



efadu
portugal university
electronic sports

Regulamento de Provas Oficiais eFADU Nacionais

2024/2025

Regulamento de Provas Oficiais eFADU Nacionais.

Aprovado em reunião de direção a 23 de setembro de 2024, de acordo com os estatutos da FADU vigentes – art.º 48º, secção VI, capítulo III e o número 2 do art.º 41º do decreto-lei nº 248-B de 31.12.2008, que aprova o regime jurídico das federações desportivas.

Abreviaturas

AAEE	Associação Académica e/ou Estrutura Estudantil
CAP	Campeonato(s) Académico(s) do Porto
CUL	Campeonato(s) Universitário(s) de Lisboa
EMD	Exame Médico Desportivo
EFADU	Organização da FADU na área dos Esports
eFADU Nacionais	Campeonato Nacional Universitário de Esports
FADU	Federação Académica do Desporto Universitário, UPD
FISU	Federação Internacional do Desporto Universitário
MINES	Ministério da Tutela do Ensino Superior
IES	Instituições do Ensino Superior
NCS	Competição de abrangência Nacional (Norte, centro, sul)
RD	Regulamento Disciplinar
TA	Torneio de Apuramento

Índice

Parte I – Disposições Gerais	6
1. Disposições Iniciais	6
1.01. Âmbito	6
1.02. Direitos e Deveres dos Clubes e Agentes Desportivos	6
2. Títulos e Prémios	6
2.01. Atribuição de Títulos	6
2.02. Prémios	7
3. Condições de Participação e Inscrição	7
3.01. Requisitos de Participação e Inscrição de Clubes e Estudantes.	7
3.02. Participação de Equipas e Atletas	7
3.03. Registo de Clube e de Atletas	8
3.04. Inscrições de Equipas, Atletas e Oficiais.....	8
3.05. Prazos de Inscrição.....	8
4. Acreditação e Identificação de Atletas e Oficiais	9
4.01. Processo de Acreditação	9
4.02. Entrega de Documentação	10
5. Exame Médico Desportivo e Seguro Desportivo	10
5.01. Exame Médico Desportivo	10
5.02. Seguro Desportivo	10
6. Aspectos Técnicos	11
6.01. Aspectos Específicos.....	11
6.02. Equipamentos de Jogo	11
6.03. Desistências.....	11
7. Comunicação e Registo de imagens	11
7.01. Direitos de uso de imagem.....	11
7.02. Uso da Identidade Visual do Evento	12
7.03. Transmissão.....	12
Parte II – eFADU Nacionais - Campeonatos Nacionais Universitários de Esports	12
8. Aspectos Organizativos	12
8.01. Época Desportiva Oficial	12
8.02. Calendário de Eventos	12
9. Competições de Âmbito Nacional	13
9.01. Modelo Competitivo	13
9.02. Participação nos eFADU Nacionais.....	13
9.03. Constituição das Equipas.....	14
9.04. Sistema de Pontuação Época 2024-2025	14
10. Torneios de Apuramento	14

10.01.	Sistema Competitivo	14
10.02.	Participação e Identificação	15
10.03.	Procedimentos em Dia de Jogo	15
11.	Fase Final eFADU Nacionais	16
11.01.	Quadro Competitivo Fase Final eFADU	16
11.02.	Modelos Competitivo	16
11.03.	Participação e Identificação de Agentes Desportivos	17
11.04.	Período de Aquecimento	17
12.	Rankings	17
12.01.	Ranking Nacional Universitário	17
12.02.	Ranking de Zona	18
13.	Disposições Gerais	18
13.01.	Procedimentos de alteração de Horários de Jogo	18
13.02.	Falta de Comparência	19
13.03.	Desclassificações	19
13.04.	Código de Conduta	19
13.05.	Sanções e Procedimento Disciplinar	20
13.06.	Reclamações	20
Parte III – Disposições Finais		20
14.	Disposições Finais	20
14.01.	Alterações ao Regulamento	20
14.02.	Aplicação	20
14.03.	Casos Omissos	20

Parte I – Disposições Gerais

1. Disposições Iniciais

1.01. Âmbito

- 1.01.1. O estipulado neste regulamento define as normas gerais e específicas de como se regem os eventos oficiais no âmbito dos Campeonatos Nacionais Universitários de Esports, eFADU Nacionais, organizados sob a égide da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).
- 1.01.2. Determinados eventos, pela sua natureza e organização, podem adotar outras normas específicas, estipuladas em regulamentos próprios aprovados ou reconhecidos pela FADU, ou anexos a este regulamento.

1.02. Direitos e Deveres dos Clubes e Agentes Desportivos

- 1.02.1. Os Clubes e agentes desportivos filiados na FADU têm direito a:
- Inscreverem-se nos eventos eFADU, de acordo com a regulamentação geral e específica de cada evento;
 - Ver reconhecidos, pelas vias oficiais da FADU, os resultados e classificações obtidas;
 - Ser protegidos na sua integridade física e moral em todas as atividades da FADU.
- 1.02.2. Os Clubes e agentes desportivos filiados na FADU têm como deveres:
- Respeitar os princípios, nome, símbolos e agentes da FADU;
 - Conhecer e respeitar as normas em vigor na FADU;
 - Respeitar os adversários e espetadores das provas da FADU, promovendo um ambiente de fair-play;
 - Fornecer os dados solicitados pela FADU e autorizar a sua utilização dentro do âmbito das atividades desenvolvidas pela FADU;
 - Permitir a utilização do seu nome e imagem em suportes que se enquadrem nas atividades da FADU.

2. Títulos e Prémios

2.01. Atribuição de Títulos

- 2.01.1. Ao abrigo dos direitos desportivos exclusivos consagrados no artigo 16º da Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – os títulos oficiais universitários de nível nacional ou regional só podem ser conferidos pela FADU.
- 2.01.2. Apenas nos eventos com a designação de Campeonato Nacional Universitário, ou a este equiparado, se disputam títulos de Campeão Nacional Universitário.
- 2.01.3. Para a realização de uma competição eFADU, devem tentar ser garantidas as condições do quadro abaixo. Para este efeito, nos eventos de modalidades individuais é considerado todo o evento e nos eventos de modalidades coletivas/equipas são consideradas as regiões que integram o evento em separado:

Tipo de Evento	Nº de Equipas	Nº de Atletas
Modalidades coletivas / equipas	4 equipas	-
Modalidades Individuais	-	15 atletas

- 2.01.4. Sempre que não estiverem satisfeitas as condições previstas no ponto 2.01.3, o evento em questão poderá ser cancelado.

2.02. Prémios

2.02.1. A eFADU atribuirá os seguintes prémios oficiais nas provas onde se disputam o título de campeão nacional universitário:

Tipo de Evento	Classificação	Prémio/Equipa	Prémio/Atletas e Oficiais
Modalidades Coletivas	1º, 2º e 3º	Taça ou similar	Medalhas ou similar
Modalidades Individuais	1º, 2º e 3º	-	Medalhas ou similar

3. Condições de Participação e Inscrição

3.01. Requisitos de Participação e Inscrição de Clubes e Estudantes.

3.01.1. Só podem participar nas provas oficiais da FADU, Clubes que cumpram com os seguintes requisitos:

- Sejam AAEE, FAE, EES ou IES reconhecidos pelo MINES e terem sede em território nacional;
- Sejam dotados de personalidade jurídica própria com respetivo número de contribuinte e estatutos aprovados;
- Não possuam dívidas vencidas para com a FADU à data do prazo estabelecido para cada inscrição;
- Preencham e enviem o formulário de registo, bem como a restante documentação solicitada para desportivo@fadu.pt;
- Representem Estudantes do Ensino Superior de apenas uma Instituição de Ensino Superior;
- Serão analisadas pela Direção da FADU, caso a caso, as situações relativas a cooperativas de ensino e instituições de ensino superior privado, devido à sua especificidade e organização.

3.01.2. Apenas podem participar nas provas oficiais da FADU:

- Clubos representativos de AAEE/FAE/EES/IES nas condições referidas no ponto anterior;
- Estudantes do Ensino Superior inscritos na presente época desportiva em cursos de Ensino Superior, conferentes de grau académico (licenciaturas, mestrados e doutoramentos) e EES/IES reconhecidos pelo MINES. Poderão ainda participar até ao fim do ano civil seguinte ao ano de conclusão do seu curso de ensino superior, mediante a apresentação do diploma de curso ou equivalente, de acordo com as normas da FISU;
- Podem ainda participar os estudantes inscritos na presente época desportiva em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) reconhecidos pelo MINES, de acordo com o Decreto-Lei nº 43/2014. A conclusão destes cursos não confere elegibilidade desportiva para o ano civil seguinte.

3.02. Participação de Equipas e Atletas

3.02.1. Nas provas oficiais da FADU apenas pode participar uma equipa por AAEE/IES/EES/FAE, evento a evento, representativa nas seguintes condições:

- A AAEE ou FAE;
- As EES/IES quando a AAEE ou FAE não participe ou não exista;
- As FAE/IES podem participar numa modalidade em que estejam representadas AAEE/EES, desde que não incluam atletas dessas AAEE/EES;
- Uma AAEE/FAE/IES pode requerer à FADU, com parecer da Entidade Organizadora Regional, a participação numa zona de apuramento diferente daquela que lhe é designada.

3.02.1.1. Em certas provas, podem os regulamentos próprios prever a possibilidade de participação de mais do que uma equipa por Clube.

3.02.1.2. As equipas admitidas a participar terão de ser constituídas por estudantes inscritos nas respetiva Instituição de Ensino Superior, tendo o Clube de representar legalmente esses estudantes.

3.03. Registo de Clube e de Atletas

3.03.1. Todos os Clubes participantes nas competições Regionais e Nacionais têm que efetuar ou renovar o seu registo anual nos termos e de acordo com os requisitos já apresentados e de acordo com os artigos 3.03. e 3.04. do regulamento de provas oficiais da FADU, com sede em Portugal.

3.04. Inscrições de Equipas, Atletas e Oficiais

3.04.1. A inscrição de equipas, atletas e oficiais nas competições será efetuada através do Portal da FADU, ou por outra forma divulgada oficialmente.

3.04.2. Apenas são permitidas inscrições de agentes devidamente registados e com o seu registo válido. Caso o Portal FADU permita a inscrição de um agente pendente de validação, a mesma será eliminada se o registo não for considerado válido nos termos do artigo 3.04.01 do regulamento de provas oficiais da FADU.

3.04.3. As inscrições deverão ser efetuadas dentro dos prazos definidos e publicados oficialmente.

3.04.4. Não há limites de participação do mesmo atleta em várias modalidades, exceto nas condições específicas previstas neste regulamento.

3.04.5. Em cada equipa, das modalidades coletivas de apuramento, é obrigatória a inscrição de delegado ao jogo, sob a pena do Clube pagar uma taxa de 50,00€ por cada jogo em que se verifique esta mesma infração.

3.04.6. Nas Fase Final dos eFADU Nacionais, é obrigatória a presença de delegado ao jogo, sob a pena da equipa não participar nas mesmas.

3.04.7. As funções e autorizações de acesso regulamentadas pelas regras específicas de cada modalidade estão reservadas aos agentes devidamente inscritos e habilitados em cada função.

3.04.8. A conta com que o jogador se inscreve na competição não pode possuir qualquer nome que seja percecionado como inadequado.

3.04.9. É responsabilidade do delegado de cada equipa remeter a listagem de atletas inscrito, ID FADU e respetivos nomes de conta para que os mesmos sejam analisados pela eFADU.

3.04.10. A FADU reserva-se do direito de solicitar a alteração do nome de conta a qualquer estudante-atleta inscrito nas competições eFADU. Caso o atleta não consiga proceder à alteração do nickname deverá utilizar uma conta alternativa.

3.05. Prazos de Inscrição

3.05.1. Os 1ºs prazos de inscrição (tipo 1) de equipas, atletas e oficiais nos eventos e provas oficiais são comunicados em circular oficial.

3.05.2. Só são aceites inscrições efetuadas até às 23h59 da data limite indicada para o 1º prazo. Não serão validadas/aceites inscrições a partir das 00h00 do dia seguinte ao final do 1º prazo, excetuando:

3.05.2.1. Depois de terminado o 1º prazo poderão ser validadas/aceites inscrições excecionais (tipo 2). As inscrições efetuadas nestas circunstâncias apenas são possíveis, desde que previstas na informação do evento em questão e/ou autorizadas pela FADU. Cabe aos Clubes confirmar se as suas inscrições foram validadas/autorizadas pela FADU;

3.05.2.2. Depois de terminado o prazo excecional, poderão ser validadas/aceites inscrições de última hora (tipo 3). As inscrições efetuadas nestas circunstâncias apenas são possíveis para agentes em modalidades coletivas, e até ao ato de acreditação no evento.

3.05.2.3. As inscrições excecionais serão taxadas nos termos do artigo 3.09 do regulamento de provas oficiais da FADU.

3.05.3. No âmbito das competições regionais e outros eventos oficiais organizadas por outras entidades, por acordo com a FADU, poderão ser estipulados prazos de inscrição diferentes a definir em regulamentação própria.

3.05.4. Nas modalidades que apuram para as Fases Finais, com competições de apuramento divididas em zonas ou regiões, cada competição só pode aceitar a inscrição de atletas até ao final da sua fase/competição de apuramento, sendo que será aberto posteriormente um período para inscrição de atletas na Fase Final nas condições previstas neste regulamento.

3.06. Taxas de Inscrição

3.06.1. As taxas de inscrição são publicadas previamente à realização do evento.

3.06.2. As taxas de inscrição de equipas, atletas e/ou oficiais nos eventos eFADU Nacionais em provas sobre a égide da FADU Portugal, são:

Fase	Modalidade	Equipas		Atletas/Oficiais	
		1º prazo	2º prazo	1º prazo	2º prazo
Qualificador de Acesso ao Europeu		50,00€	100,00€	5,00€	15,00€
Playoff de Apuramento		-	-	5,00€	15,00€
eFADU Nacionais	Counter-Strike 2	100,00€	150,00€	10,00€	15,00€
	League of Legends	100,00€	150,00€	10,00€	15,00€
	Rocket League	100,00€	150,00€	10,00€	15,00€
	Valorant	100,00€	150,00€	10,00€	15,00€

3.06.3. Os elementos inscritos como Oficiais Anuais podem ser inscritos como Oficiais para qualquer evento sem pagamentos suplementares.

3.06.4. Para a regularização do pagamento das taxas de inscrição, a FADU emitirá uma fatura ao Clube, após a qual cada Clube dispõe do prazo definido na mesma para a sua liquidação. Após essa data, a fatura é considerada como vencida, sendo aplicadas as disposições constantes no presente regulamento.

3.06.5. Pode a FADU definir outros modos de pagamento de acordo com as características do evento.

4. Acreditação e Identificação de Atletas e Oficiais

4.01. Processo de Acreditação

4.01.1. A acreditação deve ser efetuada no horário indicado e apenas nesse horário o delegado da FADU garante a sua total disponibilidade, contudo, poderão ocorrer casos excecionais, pelo que, os mesmos deverão ser articulados em conformidade.

4.01.2. A identificação em competição será feita mediante apresentação de credencial própria. Esta credencial será levantada mediante a apresentação do original de um dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão;
- Título de Residência;
- Passaporte;
- Carta de Condução.

4.01.3. Em eventos oficiais da eFADU, organizados por outras entidades, ou nas competições de âmbito regional, a identificação poderá ser efetuada de acordo com regulamentação própria, desde que permita a correta

identificação dos mesmos para cumprimento no disposto no capítulo referente às condições e requisitos de participação.

- 4.01.4. Caso um agente não esteja na posse da sua credencial depois de lhe ser entregue, será emitida uma 2ª via ou, nessa impossibilidade, ser-lhe-á passada uma autorização para que se identifique no evento através de documento de identificação oficial. Em qualquer uma destas hipóteses será cobrada uma taxa imediata de 5,00€.
- 4.01.5. Não são aceites outros cartões em substituição dos anteriormente mencionados, como por exemplo: cartão de estudante, passe social, cartão-jovem, cartão de sócio da AAEE, entre outros.
- 4.01.6. A acreditação deverá ser feita pelo delegado/representante da equipa.

4.02. Entrega de Documentação

- 4.02.1. Todos os agentes terão de inserir, no seu perfil, no Portal FADU, os documentos necessários ao desempenho das funções para as quais pretendem ser inscritos. A inscrição apenas é permitida se o perfil do agente conter a documentação exigida para a participação em questão, respeitando os prazos de inscrição de cada prova.

5. Exame Médico Desportivo e Seguro Desportivo

5.01. Exame Médico Desportivo

- 5.01.1. Todos os atletas que se inscrevam na FADU para a época em curso, têm de submeter a cópia do original do Exame Médico-Desportivo (EMD), em modelo aprovado pelo IPDJ, onde consta a decisão médica para a prática desportiva, para efeitos de participação nas suas provas oficiais. Deverá igualmente constar a data de emissão do mesmo e a modalidade a que se destina. No campo destinado à modalidade poderá constar “DES”, sendo desta forma o EMD válido para todas as modalidades existentes na FADU. Os EMD passados para modalidades combinadas abrangem todas as modalidades que as compõem.
- 5.01.2. Podem, em alternativa, entregar uma declaração a atestar a plena condição física e mental para a prática de atividade física.
- 5.01.3. A FADU reconhece, às estruturas que organizam competições regionais, a capacidade para receber e controlar esta documentação relativa aos atletas que se inscrevam nas suas provas, pelo que poderão igualmente atestar a existência de EMD dos atletas que se inscrevam posteriormente em provas organizadas diretamente pela FADU.

5.02. Seguro Desportivo

- 5.02.1. Todos os agentes desportivos inscritos na FADU têm de possuir um seguro desportivo, de acordo com a lei em vigor, e da informação comunicada e publicitada pela FADU.
- 5.02.2. Os Clubes podem inserir, no ato de registo do Clube no Portal FADU, o Certificado FADU de Seguro Desportivo/Acidentes Pessoais (impresso IMP.2022.01.CSD), assinado e carimbado obrigatoriamente pelo tomador de seguro ou seguradora/agente de seguros, atestando a existência de uma apólice de seguro, válida para a época desportiva em curso, que permita identificar que agentes desportivos a inscrever pelo Clube estão cobertos nas condições legais previstas para o seguro desportivo.
- 5.02.3. Os Clubes estão obrigados a comunicar imediatamente à FADU qualquer alteração às condições incluídas no certificado referido no ponto anterior, para efeitos das presentes disposições.

- 5.02.4. Após a inclusão de um agente no seguro desportivo de grupo da FADU, no caso de cancelamento por parte do Clube ou de substituição por um seguro próprio, não serão ressarcidos ou devolvidos quaisquer valores devidos, incluindo o valor do prémio de seguro anual.
- 5.02.5. Não será validada a inscrição de qualquer agente que não disponham de seguro desportivo válido nos termos dos pontos anteriores.
- 5.02.6. Compete sempre ao Clube, representar os seus agentes desportivos e participar os sinistros junto do tomador ou seguradora, nas condições e procedimentos por esta definida.
- 5.02.7. Para validação e ativação de seguro desportivo, todos os Clubes participantes das competições nacionais e/ou regionais universitárias têm de estar devidamente filiados e registados no Portal FADU.

6. aspetos Técnicos

6.01. aspetos Específicos

- 6.01.1. Os aspetos técnicos específicos de cada modalidade não previstos neste regulamento regem-se pelas normas em vigor no respetivo anexo deste regulamento.

6.02. Equipamentos de Jogo

- 6.02.1. Nas competições, cada equipa ou atleta deverá ter o seu equipamento próprio e que a distinga dos adversários.
- 6.02.2. O equipamento deverá ser uniforme para todos os atletas da mesma equipa (camisola).

6.03. Desistências

- 6.03.1. Os Clubes que comuniquem a desistência de equipas ou atletas (tanto em modalidades coletivas como individuais, de duplas/pares ou de equipas) após o fecho do 1º prazo de inscrições, não serão ressarcidos da taxa de inscrição.
- 6.03.2. A desistência de atletas em modalidades coletivas não implica, por si só, procedimento disciplinar.
- 6.03.3. Nas Provas Oficiais onde tenham ocorrido desistências ou desclassificação por falta de comparência de equipas ou atletas, a classificação far-se-á de acordo com as normas previstas para cada modalidade, sem prejuízo dessas mesmas ocorrências.

7. Comunicação e Registo de imagens

7.01. Direitos de uso de imagem

- 7.01.1. A participação nas competições eFADU implica a autorização, por parte do registando, à captação, utilização, difusão, reprodução ou divulgação do nome, imagem, voz, pontuações, classificações, ou qualquer ato de participação, em conjunto ou separado, por parte da FADU ou terceiro por si indicado, para fins de organização, promoção, marketing e divulgação da competição ou de outras ações da FADU.
- 7.01.2. Nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, a FADU garante a todo o tempo ao titular dos dados o direito de acesso, retificação, atualização ou eliminação dos seus dados pessoais.
- 7.01.3. Para efeitos de comunicação e uso de imagem, os clubes podem, além da sua designação, sigla e logótipo oficial habituais, sem desvirtuar a sua imagem:
 - a. Acrescentar a referência a Esports ou similar na sua designação e sigla, para efeitos exclusivos da participação e comunicação nas competições oficiais universitárias de Esports;
 - b. Um logótipo próprio, para os mesmos efeitos referidos no ponto anterior.

7.01.4. Na eventualidade de um Clube FADU, para efeitos de comunicação, pretenda utilizar uma identidade visual própria para as competições eFADU, devesse comunicar atempadamente à organização.

7.02. Uso da Identidade Visual do Evento

7.02.1. A eFADU Portugal partilhará com os clubes um kit com as normas gráficas para a utilização da identidade visual dos eFADU Nacionais e das suas competições. Estas imagens devem ser usadas pelos clubes, para promoverem, comunicarem e partilharem as competições que organizam e participam, designadamente os qualificadores locais e as outras fases da competição.

7.03. Transmissão

7.03.1. Todos os direitos de transmissão dos jogos são propriedade da FADU Portugal e nenhuma equipa se poderá recusar a que os seus jogos sejam transmitidos, sob pena de ser desclassificada.

7.03.2. Não é permitida qualquer transmissão externa de qualquer conteúdo gerado sem autorização expressa da FADU Portugal.

7.03.3. Qualquer jogo que esteja a ser transmitido através dos canais oficiais da Organização, não poderá ser transmitido, em simultâneo por qualquer outra entidade, estando a equipa/personalidade/entidade sujeitas a penalizações.

7.03.4. Qualquer jogo que não tenha transmissão através dos canais oficiais da Organização poderá ser transmitido pelos Clubes participantes, após pedido expresso dirigido para o email esports@fadu.pt.

Parte II – eFADU Nacionais - Campeonatos Nacionais Universitários de Esports

8. Aspetos Organizativos

8.01. Época Desportiva Oficial

8.01.1. A FADU estabelece como época desportiva oficial o período que decorre entre 16 de setembro e 15 de setembro do ano seguinte.

8.01.2. O calendário de atividades oficial geral, por evento, ou modalidade, deverá estar de acordo com o período de época oficial.

8.02. Calendário de Eventos

8.02.1. O calendário de eventos oficial é aprovado pela Direção da FADU.

8.02.2. As competições de apuramento têm de estar concluídas até à data estipulada no calendário de atividades oficial, devendo essa data nunca ser inferior a 30 dias da data de início das Fases Finais.

8.02.3. O calendário de eventos para época desportiva 2024-2025 é o seguinte:

Fase	Prova		Data de Início	Data de Término
Torneio de Apuramento Regional Winter Split	Fase Regular e Playoff	Lisboa	9.novembro.2024	31.janeiro.2025
		Porto		
		NCS		
Qualificador de acesso ao Europeu			01.março.2025	02.março.2025
Torneio de Apuramento Regional Spring Split	Fase Regular e Playoff	Lisboa	15.fevereiro.2025	30.abril.2025
		Porto		
		NCS		
Playoff eFADU Nacionais			02.maio.2025	04.maio.2025

Fase Final	eFADU Nacionais	05.junho.2025	08.junho.2025
------------	-----------------	---------------	---------------

- 8.02.4. O Playoff do Torneio de Apuramento Regional NCS Winter Split decorrerá em formato online.
- 8.02.5. O Playoff do Torneio de Apuramento Regional NCS Spring Split decorrerá em formato presencial em local a definir.
- 8.02.6. A Fase Final dos eFADU Nacionais decorrerá em formato presencial em local a definir.
- 8.02.7. Caso um encontro ultrapasse o tempo de jogo inicialmente estimado, o horário da partida seguinte poderá ser ajustado. Para efeitos de atraso e/ou falta de comparência, o tempo começa a contar aquando o término da partida anterior.
- 8.02.8. Por motivos de força maior, considerados excecionais e de interesse para a própria competição ou para o Desporto no Ensino Superior em Portugal, poderá a FADU modificar ou proceder a alterações nos calendários estabelecidos.

8.03. Qualificador de Acesso ao Europeu

- 8.03.1.1. Nas modalidades de League of Legends, Valorant e Rocket League, as equipas vencedoras em cada Torneio de Apuramento Regional Winter Split (Lisboa, Porto e NCS) são apuradas para o Qualificador de acesso ao Europeu.
- 8.03.1.2. O qualificador decorrerá em formato presencial em local a definir;
- 8.03.2. O Qualificador Europeu realiza-se em conformidade com o seguinte sistema:
 - 8.03.2.1. Round-Robin em BO3.
 - 8.03.2.2. Os aspetos técnicos específicos de cada modalidade não previstos neste regulamento regem-se pelas normas em vigor no respetivo anexo deste regulamento.
- 8.03.3. A equipa vencedora garante a vaga no Europeu “*University Esports Masters*” da respetiva modalidade.
- 8.03.4. Por motivos considerados excecionais e de interesse para a própria competição, poderá a FADU modificar ou proceder a alterações nos calendários e modelo estabelecidos.

9. Competições de Âmbito Nacional

9.01. Modelo Competitivo

- 9.01.1. Os Campeonatos Nacionais Universitários eFADU realizam-se com o seguinte modelo competitivo:
 - 9.01.1.1. Torneios de Apuramento e Fase Final eFADU Nacionais.
 - 9.01.1.1.1. A organização dos torneios de apuramento é responsabilidade das entidades regionais e são disputados em duas fases: fase regular e playoffs.

9.02. Participação nos eFADU Nacionais

- 9.02.1. Cada equipa pode inscrever nas competições eFADU:
 - a. Apenas uma equipa por modalidade coletiva;
 - b. Um número limitado de atletas nas modalidades individuais a definir em regulamento próprio;
 - c. Conforme a especificidade do evento, da prova ou modalidade poderão ser definidos valores diferentes.
- 9.02.2. Compete exclusivamente ao clube inscrever a equipa, os atletas e oficiais que a integram, através do Portal da FADU, dentro dos prazos estipulados e divulgados pela eFADU Portugal.
- 9.02.3. Todas as equipas adotam obrigatoriamente o nome do seu clube FADU.

9.03. Constituição das Equipas

9.03.1. A composição das equipas, para as diferentes fases da competição, deverá respeitar a seguinte composição

Modalidade	Mínimo e Máximo de Inscrições			
	Atletas*	Oficiais/ Delegados	Treinadores	Apoio Técnico
Counter-Strike2	7	1 a 2	0 a 2	0 a 1
League of Legends	7	1 a 2	0 a 2	0 a 1
Rocket League	4	1 a 2	0 a 2	0 a 1
Valorant	7	1 a 2	0 a 2	0 a 1

* Apenas é apresentado o número mínimo de atletas por equipa. Não existe número máximo de atletas definido.

9.03.2. As equipas apuradas em determinada zona de apuramento só podem participar na Fase Final eFADU Nacionais com:

- Os atletas inscritos na respetiva zona de apuramento até ao final da mesma;
- 3 novos atletas que se podem inscrever na prova até à data limite de inscrições em vigor na competição.

9.03.3. Compete as entidades regionais remeterem as listagem de atletas e/ou oficiais inscritos em cada equipa durante a fase de apuramento.

9.04. Sistema de Pontuação Época 2024-2025

9.04.1. Para efeitos de ranking de apuramento da época desportiva as equipas pontuam da seguinte forma:

9.04.2. Será atribuída pontuação, de acordo com a seguinte tabela, à classificação final de cada uma das zonas de apuramento após o término cada um dos torneios de apuramento:

Torneio de Apuramento Winter Split		Torneio de Apuramento Spring Split	
Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
Campeão	105	Campeão	140
Vice-Campeão	75	Vice-Campeão	100
3º	60	3º	80
4º	45	4º	60
5º	30	5º	40
6º	18	6º	24
7º	12	7º	16
8º	8	8º	12
9º	4	9º	8
10º	2	10º	4
11º	1	11º	2
...	1	...	1

9.04.2.1. A classificação final dos torneios de apuramento corresponde ao maior somatório de pontos de ranking de apuramento.

10. Torneios de Apuramento

10.01. Sistema Competitivo

10.01.1. O sistema competitivo de cada zona/região de apuramento é definido por cada entidade organizadora em regulamento próprio, a apresentar previamente à FADU para aprovação de acordo com os regulamentos nacionais e oficiais em vigor.

10.01.2. Os torneios de apuramento NCS realizam-se em conformidade com o seguinte sistema:

- 10.01.2.1. Fase de grupos em round-robin em BO1 e BO5 (Rocket League) a apurar 4 equipas para eliminatória simples em BO3 e BO7 (Rocket League);
- 10.01.2.2. A final será disputada em BO5 com exceção do Rocket League que será em BO7
- 10.01.2.3. Os playoffs de apuramento, tendo em conta a classificação obtida na fase regular, serão definidos da seguinte forma:
 - Jogo 1: 4º vs 3º
 - Jogo 2: vencedor jogo 1 vs 2º
 - Jogo 3: vencedor jogo 2 vs 1º
- 10.01.3. O modelo competitivo poderá sofrer alterações dependendo do número de equipas inscritas.
- 10.01.4. A inscrição de uma equipa é vinculativa, independentemente do modelo que ficar definido em função do número total de inscritos.
- 10.01.5. Nos torneios de apuramento o seeding será aleatório.

10.02. Participação e Identificação

- 10.02.1. Todos os participantes, através dos seus delegados, devem facultar os dados e informações que permitam verificar a sua correta identificação/inscrição sempre que para tal forem solicitados pela FADU ou entidades investidas dessa responsabilidade pela FADU.
- 10.02.2. Após formalização da inscrição, os delegados de cada equipa deverão remeter via email para a eFADU: esports@fadu.pt a listagem de atletas inscritos e respetivos nicknames e ID FADU.
- 10.02.3. Todos os elementos da equipa, após formalizada a inscrição, deverão aceder ao Discord FADU e, posteriormente, devem identificar-se no canal “pedido-de-roles”, informando o clube e modalidade(s) onde vão competir (por exemplo, FADU-CS2-Delegado).

10.03. Procedimentos em Dia de Jogo

- 10.03.1. Até um prazo de 12 horas antes de cada jogo, o delegado da equipa deverá fazer a submissão de plantel sob pena de ser atribuída derrota por falta de comparência na ausência de submissão.
- 10.03.2. O acesso à sala de jogo é realizado através do discord eFADU e deverá respeitar as seguintes regras:
 - a. É obrigatória a presença de 5 atletas para o início da partida;
 - b. Todos os atletas deverão estar na sala do discord e prontos a jogar na respetiva plataforma, até 10 minutos antes da hora prevista para o início do jogo ou término da partida anterior;
 - c. Um membro da equipa técnica pode estar presente na sala, sendo que durante os jogos, tem que desativar o som do discord;
 - d. O treinador poderá, excepcionalmente, conversar com os atletas durante as pausas táticas, mas não em pausas técnicas (quando aplicável);
 - e. Não é permitida a partilha de ecrã por parte dos atletas.
- 10.03.3. A eFADU Portugal, ou terceiros por si indicados, poderá solicitar aos atletas ativarem as câmaras no discord para fins de verificação de identidade. É responsabilidade dos atletas reunirem condições técnicas para a realização deste procedimento.
- 10.03.4. Nas 24 horas subsequentes ao término do jogo cada delegado de equipa deverá preencher o relatório de jogo/incidências.

11. Fase Final eFADU Nacionais

11.01. Quadro Competitivo Fase Final eFADU

- 11.01.1. De acordo com os regulamentos em vigor, os quadros seguintes definem o nº de equipas apuradas para as Fases Finais, definidos através da classificação cumulativa obtida nas provas de apuramento (winter split + spring split). A participação na fase final está limitada a 8 equipas por modalidade.
- 11.01.2. O número de equipas a apurar por região para a fase final depende do número de equipas confirmadas no conjunto das zonas de apuramento, casa e ilhas, conforme os seguintes quadros e regras:

Nº de Equipas	Nº de Zonas	Fase Final eFADU Nacionais				Playoffs	
		NCS	CAP	CUL	Casa	Playoffs	Ilhas
8	3	2	2	2	1	2 ou 3	1 ou 2
8	3	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3	0 ou 1	*	0

* O play-off apenas terá lugar caso, pelo menos, uma das equipas representativas das ilhas confirme presença.

- 11.01.3. No caso de inscrição de equipa das ilhas será disputado um playoff, em formato online.
- 11.01.4. O play-off será composto pelas equipas representantes das ilhas e pela primeira equipa não apurada da lista de apuramento.

11.02. Modelos Competitivo

- 11.02.1. A determinação de equipas a ocupar as vagas disponíveis para a fase final faz-se da seguinte forma:

- Só serão aceites equipas que confirmem a sua intenção de participar nas Fases Finais até ao prazo indicado pelos meios oficiais, e que se tenham classificado na respetiva zona de apuramento;
- As vagas serão ocupadas pela ordem da lista de apuramento;
- Caso a equipa da casa não confirme presença, liberta vaga para a lista de apuramento;
- As duas equipas melhor pontuada em ranking geral final dos torneios de apuramento (winter split + spring split) são automaticamente apuradas para a Fase Final eFADU Nacionais;
- Nenhuma zona de apuramento poderá apurar uma segunda equipa sem que as outras tenham apurado a primeira, desde que estas existam entre as confirmadas, aplicando-se esta regra a todas as posições seguintes.

- 11.02.2. A lista de apuramento é definida da seguinte forma:

- A primeira equipa da lista de apuramento é o primeiro classificado da zona de apuramento com melhor ranking de zona, seguida do primeiro classificado da zona de apuramento com o 2º melhor ranking de zona, e assim sucessivamente;
- As equipas que não confirmem a sua participação não cedem o seu lugar às equipas da mesma zona de apuramento que o tenham feito, mas para efeitos de apuramento e de ordenação das equipas, terá de se observar o estipulado em 10.02.01, alínea d.
- A lista de apuramento é definida de acordo com os pontos de ranking alcançados nos torneios de apuramento.

- 11.02.3. A fase final será disputada em eliminatórias simples em BO3 definida da seguinte forma:

- 1º zona 1 vs 3º zona 2*
1º zona 3 vs 2º zona 2
2º zona 1 vs 2º zona 3
1º zona 2 vs 3º zona 1*

* no caso de realização de playoff, o "3º zona 2" é substituído pelo 2º classificado no playoff e o "3º zona 1" é substituído pelo 1º classificado no playoff.

* caso a equipa da casa confirme a sua presença, apenas haverá uma vaga na lista apuramento para 3º da zona 1 e/ou playoff. A equipa da casa assume a posição da grelha do 3º zona 1*.

11.02.4. O ranking de zona é determinado de acordo com as regras definidas no ponto 12.02.

11.03. Participação e Identificação de Agentes Desportivos

11.03.1. Só podem participar nas Fases Finais eFADU Nacionais atletas e oficiais que tenham efetuado a sua inscrição de acordo com o estipulado neste regulamento e se encontrem filiados na FADU.

11.03.2. Todos os participantes, através dos seus delegados, devem facultar os dados e informações que permitam verificar a sua correta identificação/inscrição sempre que para tal forem solicitados pela FADU ou entidades investidas dessa responsabilidade pela FADU.

11.03.3. O acesso ao palco/zona de jogo deverá ser feito com a credencial do evento e deverá respeitar as seguintes regras:

- a. Apenas os 5 atletas que iniciam o jogo podem estar no palco/zona de jogo;
- b. Apenas um membro da equipa técnica pode entrar no palco/zona de jogo e tem que ficar imediatamente atrás da sua equipa;
- c. O treinador não pode comunicar com os seus atletas durante o jogo;
- d. O treinador poderá excepcionalmente conversar com os atletas durante pausas táticas e entre jogos, mas não em pausas técnicas (quando aplicável);
- e. A organização irá recolher os dispositivos eletrónicos pessoais antes do início de cada jogo;
- f. É estritamente proibido, a todos os agentes desportivos em palco, dirigir o olhar para o ecrã principal.

11.03.4. Todos os participantes devem ter sempre consigo a credencial do evento, mesmo fora da zona de jogo e sempre que circularem em locais públicos.

11.04. Período de Aquecimento

11.04.1. A equipas dispõem de um período de 20 minutos, na zona de jogo, para acederem às suas contas, conectar periféricos e aquecimento.

11.04.2. Entre cada jogo do mesmo encontro as equipas dispõem de 10 minutos de pausa.

12. Rankings

12.01. Ranking Nacional Universitário

12.01.1. Para efeitos do ranking eFADU, pontuam as equipas ou atletas presentes nos Torneio de Apuramento e Fases Finais da época desportiva anterior, sendo a pontuação atribuída a seguinte, consoante a classificação final obtida:

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
Campeão Nacional	50	13º	12
Vice-Campeão Nacional	45	14º	11
3º	40	15º	10
4º	35	16º	9
5º	30	17º	8
6º	25	18º	7
7º	20	19º	6
8º	17	20º	5
9º	16	21º	4

10º	15	22º	3
11º	14	23º	2
12º	13	24º	1
		...	1

12.01.2. Será igualmente atribuída uma pontuação, de acordo com a tabela seguinte, para a classificação final da zona de apuramento nas modalidades com Fase Final:

Classificação	Pontuação
1º	8
2º	7
3º	6
4º	5
5º	4
6º	3
7º	2
8º	1
...	1

12.01.3. Os rankings FADU serão divulgados no início de cada época desportiva.

12.01.4. Os participantes inscritos depois de terminado o 1º prazo de inscrição e cuja inscrição seja validada/autorizada pela FADU, serão considerados sem ranking.

12.02. Ranking de Zona

12.02.1. É apurado tendo em conta as classificações das equipas participantes e apuradas por cada zona de apuramento na última época realizada.

12.02.2. Para apurar o ranking de zona somam-se os rankings parciais anuais da última época.

12.02.3. Os rankings parciais anuais são a soma dos pontos obtidos dividida pelo número de equipas participantes apuradas por cada zona.

12.02.4. A equipa da Casa, ou considerada como tal, só entra nas contas de uma zona de apuramento caso tenha participado na respetiva fase de apuramento.

12.02.5. Caso duas ou mais zonas se encontrem empatadas com a mesma pontuação final, o desempate será favorável à zona com o Clube melhor classificado na última época.

13. Disposições Gerais

13.01. Procedimentos de alteração de Horários de Jogo

13.01.1. Não é permitida qualquer remarcação, adiamento ou adiantamento de um jogo sem consentimento expresso da Organização.

13.01.2. Qualquer pedido de alteração deverá ser remetido para a FADU até 2 dias úteis antes da realização do jogo, devendo este pedido ser devidamente justificado.

13.01.3. Dentro da mesma jornada poderá haver a troca da ordem de jogos, caso haja consenso entre as 4 equipas envolvidas.

13.01.4. Cabe à FADU a deliberação e decisão a respeito de qualquer remarcação ou alteração de horário de jogo.

13.02. Falta de Comparência

- 13.02.1. Haverá um limite de tempo de comparência de 15 minutos após a hora marcada para o jogo (série no caso do Rocket League) ou o término da partida anterior. Caso um ou mais atletas não se encontrem prontos para iniciar o jogo após esse período de tempo, será atribuída uma derrota por falta de comparência à equipa em questão. Não será permitido iniciar uma partida com menos de 5 jogadores, ou 3 no caso do Rocket League.
- 13.02.2. Considera-se falta de comparência de equipas ou atletas quando:
- A equipa/atleta não se apresenta na sala de jogo em condições de começar o jogo, no prazo estipulado de 15 minutos após o horário estabelecido para o seu início;
 - A equipa não apresenta o número mínimo de atletas na sala/zona de jogo, conforme condições regulamentares;
 - A equipa/atleta não efetue a acreditação, quando inscrita e validada para participar;
 - Tal seja deliberado nos termos do Regulamento Disciplinar.
- 3.04.11 A Equipa ou atleta que não compareça para disputar um jogo ou prova organizada pela eFADU, será punida de acordo com as normas vigentes no regulamento disciplinar da FADU.

13.03. Desclassificações

- 13.03.1. As equipas/atletas são desclassificadas das competições eFADU da presente época, nas seguintes circunstâncias:
- Após 3 faltas de comparência num evento;
 - Após desclassificação de uma zona/região de apuramento.
- 13.03.2. Para efeitos de desclassificação, a contabilização das faltas de comparência é feita evento a evento.
- 13.03.3. Sempre que uma equipa ou atleta seja desclassificada por falta de comparência sem ter realizado qualquer jogo, será eliminada, para todos os efeitos, da classificação.
- 13.03.4. Sempre que uma equipa ou atleta seja desclassificada numa fase de grupos, após ter realizado algum jogo, todos os resultados dos jogos já efetuados serão eliminados para efeitos classificativos.

13.04. Código de Conduta

- 13.04.1. As regras de conduta apresentadas aplicam-se a todas as competições eFADU.
- 13.04.2. A organização terá total autoridade para analisar cada situação e respetivas circunstâncias atenuantes ou agravantes individualmente. De acordo com a gravidade da situação ou recorrência da mesma por parte de um jogador ou equipa, a punição poderá ser mais elevada.
- 13.04.3. Os Clubes e as suas equipas e atletas são responsáveis pelos seus atos antes, durante e após o decorrer da competição, ficando sob alçada disciplinar, por quaisquer atos grosseiros, de vandalismo ou de violência e outros estipulados no Regulamento de Controlo e Prevenção de Violência, nos quais tenha sido identificado e associado.
- 13.04.4. A seguinte conduta ou violação das regras será punida ainda, de acordo com a sua gravidade:
- Um jogador não deve combinar qualquer resultado com outra equipa, jogador ou terceiro envolvido na competição;
 - Um jogador não deve usar qualquer programa, externo ao jogo, que lhe dê uma vantagem sobre os adversários.
 - Um jogador deve jogar sempre na sua conta pessoal, sendo proibido qualquer outro jogador que não o portador da conta utilizar a mesma.

- d. Os atletas não devem aproveitar-se de qualquer um bug, exploit, glitch, etc, para obter uma vantagens competitivas;
 - e. A tentativa de obter qualquer informação durante o jogo por parte de um jogador, sob qualquer forma é estritamente proibida;
 - f. O atraso intencional do jogo, qualquer que seja o meio, é considerada uma conduta antidesportiva.
- 13.04.5. Para além dos casos referidos anteriormente, a organização reserva para si o direito de punir quaisquer outros comportamentos censuráveis, que não se encontrem estipulados neste regulamento.

13.05. Sanções e Procedimento Disciplinar

- 13.05.1. A FADU reserva para si o direito de punir qualquer equipa, jogador ou agente por qualquer motivo que considere justificado para esse efeito, usando da sua competência para recolher, analisar e decidir sobre as ocorrências verificadas.
- 13.05.2. As decisões disciplinares, que ocorram nas provas oficiais, serão tomadas de acordo com o Regulamento Disciplinar da FADU.

13.06. Reclamações

- 13.06.1. Os dirigentes ou delegados dos clubes poderão exercer o seu direito de recurso e/ou defesa de qualquer decisão tomada pela organização através do email: esports@fadu.pt, nos 60 minutos subsequentes ao final do jogo em questão.
- 13.06.2. Cabe ao Clube providenciar os meios de prova que sustentam a sua reclamação.

Parte III – Disposições Finais

14. Disposições Finais

14.01. Alterações ao Regulamento

- 14.01.1. A FADU Portugal reserva-se o direito de acrescentar ou modificar qualquer das regras do presente regulamento, a qualquer momento, e sempre que tal se justifique e beneficie a competição, comunicando com a devida antecedência aos clubes participantes.
- 14.01.2. O desconhecimento deste regulamento e das suas alterações por parte dos clubes, atletas e restantes agentes desportivos não invalida a sua aplicação.

14.02. Aplicação

- 14.02.1. O registo e inscrição nas competições sob a égide da FADU Portugal pelos clubes e agentes, significam a aceitação integral deste regulamento e dos demais regulamentos da FADU, que se apliquem à organização e participação em eventos sob égide da FADU Portugal.
- 14.02.2. Os Clubes que se inscrevam na FADU responsabilizam-se pela veracidade das informações nelas contidas.
- 14.02.3. A FADU Portugal reserva-se o direito de invalidar a inscrição de qualquer jogador ou equipa que não cumpra os requisitos necessários para competir sem necessidade de aviso prévio.
- 14.02.4. A aplicação e interpretação deste regulamento são reservadas à Direção da FADU

14.03. Casos Omissos

- 14.03.1. A interpretação dos casos omissos é da responsabilidade da Direção da FADU.